



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## IMPrensa OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXVI - Quarta-feira, 03/06/2026 - Edição Nº 624

Cametá – Estado do Pará



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

### ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES / AVISOS / ATAS / HOMOLOGAÇÕES / EDITAIS / EXTRATOS E CONTRATOS

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIAS DE DIÁRIAS

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CAMETÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 213/2026.

Cametá, 29 de maio de 2026

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO**, Prefeito Municipal de Cametá em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do senhor **EIKY WILLER DE MIRANDA CARVALHO**, ocupante do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, até Abaetetuba/PA, para **participar do "Projeto Alinhamento Arrecadação RPPS por todo Pará"**.

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder-lhe 02 (duas) diárias, para viajar até Abaetetuba/PA, a interesse da Secretaria Municipal de Administração, nos dias 01 e 02 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 02 (duas) diárias que corresponde ao valor total de R\$ 736,00 (Setecentos e Trinta e Seis reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria A, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
Prefeito Municipal de Cametá.

Registrada e publicada na data supra  
Nos termos da Lei Orgânica Municipal.  
**JAMILE TENÓRIO CASTRO**

Secretária Municipal de Administração  
Decreto Municipal nº 280/2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 214/2026.

Cametá, 29 de maio de 2026

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO**, Prefeito Municipal de Cametá em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento da senhora **SUELI DO SOCORRO LEÃO DIAS**, ocupante do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, até Abaetetuba/PA, para **participar do "Projeto Alinhamento Arrecadação RPPS por todo Pará"**.

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder-lhe 02 (duas) diárias, para viajar até Abaetetuba/PA, a interesse da Secretaria Municipal de Administração, nos dias 01 e 02 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 02 (duas) diárias que

corresponde ao valor total de R\$ 588,00 (Quinhentos e oitenta e Oito reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria A, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
Prefeito Municipal de Cametá.

Registrada e publicada na data supra  
Nos termos da Lei Orgânica Municipal.  
**JAMILE TENÓRIO CASTRO**

Secretária Municipal de Administração  
Decreto Municipal nº 280/2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 215/2026.

Cametá, 29 de maio de 2026

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO**, Prefeito Municipal de Cametá em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento da senhora **LEILANE MARIA GONÇALVES SILVA**, ocupante do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, até Abaetetuba/PA, para **participar do "Projeto Alinhamento Arrecadação RPPS por todo Pará"**.

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder-lhe 02 (duas) diárias, para viajar até Abaetetuba/PA, a interesse da Secretaria Municipal de Administração, nos dias 01 e 02 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 02 (duas) diárias que corresponde ao valor total de R\$ 588,00 (Quinhentos e oitenta e Oito reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria A, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
Prefeito Municipal de Cametá.

Registrada e publicada na data supra  
Nos termos da Lei Orgânica Municipal.  
**JAMILE TENÓRIO CASTRO**

Secretária Municipal de Administração  
Decreto Municipal nº 280/2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 216/2026.

Cametá, 29 de maio de 2026

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO**, Prefeito Municipal de Cametá em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do senhor **JEREMIAS DE JESUS SALES SOARES**, ocupante do cargo de **AGENTE**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## IMPrensa OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXVI - Quarta-feira, 03/06/2026 - Edição Nº 624

Cametá – Estado do Pará



**ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, até Abaetetuba/PA, para participar do “Projeto Alinhamento Arrecadação RPPS por todo Pará”.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder-lhe 02 (duas) diárias, para viajar até Abaetetuba/PA, a interesse da Secretaria Municipal de Administração, nos dias 01 e 02 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 02 (duas) diárias que corresponde ao valor total de R\$ 470,00 (Quatrocentos e Setenta reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria A, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

**VICTOR CORREA CASSIANO**

Prefeito Municipal de Cametá.

Registrada e publicada na data supra  
Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**JAMILE TENÓRIO CASTRO**

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 280/2023.

### **PROCESSO Nº 2887/2026**

A Prefeitura Municipal de Cametá torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS À GUARDA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Período para Apresentação da Proposta de Preços: De 8 a 11 de junho de 2026, até 12h00min.

A proposta de Preços poderá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cametá, sito a Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, Centro, Cametá-PA – CEP – 68.400-000, no horário de 08:00 às 12:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [dispensacameta@gmail.com](mailto:dispensacameta@gmail.com) até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Portal do Município <https://prefeituradecameta.pa.gov.br/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP:

[https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)  
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da sala da Comissão Permanente de Contratação, sito a Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, Centro, CEP – 68.400-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.

Cametá, 03 de junho de 2026.

**VICTOR CORREA CASSIANO**

Prefeito Municipal de Cametá

### COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CAMETÁ

#### **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026 –**

**PMC/SMUTT**

A SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-SMUTT, CNPJ Nº 08.467.673/0001-68, com base no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA a DISPENSA LICITAÇÃO**, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ACESSÓRIOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO, COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cametá/Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Cametá, em favor de SCARF FIGUEIREDO LTDA, CNPJ Nº 04.631.410/0001-91, Valor Total R\$ 62.518,08. Data da Autorização: 26/05/2026. JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO, Diretor da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Cametá. Ordenador de Despesas.**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU ACESSÓRIOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO, COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cametá/Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Cametá. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.DL.12/2026 – SMUTT. Contratante: SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-SMUTT, CNPJ Nº 08.467.673/0001-68. Contratado: SCARF FIGUEIREDO LTDA, CNPJ Nº 04.631.410/0001-91, Valor Total R\$ 62.518,08. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, em 26.05.2026. Ordenador: JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO, Diretor da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Cametá.**

#### **AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA PRESENCIAL Nº 15/2026**

#### **EXTRATO DE ADITIVO DE ATA**

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.07/2025.** Objeto do contrato: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.** Contratado: **COMUNICA SPORTE LTDA, CNPJ Nº 58.875.536/0001-30.** O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do encerramento da vigência originária. Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.**

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.07/2025.** Objeto do contrato: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.** Contratado: **CORREA SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, CNPJ Nº 11.876.591/0001-81.** O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do encerramento da vigência originária. Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.**

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4.07/2025.** Objeto do contrato: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.** Contratado: **L B LEÃO EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 50.827.194/0001-71.** O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do encerramento da vigência originária. Ordenador: **VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.**

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.07/2025.** Objeto do contrato:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## IMPrensa OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXVI - Quarta-feira, 03/06/2026 - Edição Nº 624

Cametá – Estado do Pará



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Contratado: RAVANELLI E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.763.923/0001-51. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do encerramento da vigência originária. Ordenador: VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8.07/2025**. Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Contratado: SIGMA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 20.329.307/0001-48. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do encerramento da vigência originária. Ordenador: VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.07/2025**. Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Contratado: T. DE F. S. CANTÃO COMERCIO VAREJISTA, CNPJ Nº 37.920.098/0001-05. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do encerramento da vigência originária. Ordenador: VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.07/2025**. Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Contratado: WANZELER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 51.201.177/0001-97. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do encerramento da vigência originária. Ordenador: VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.07/2025**. Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Contratado: WB COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 05.724.970/0001-53. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do encerramento da vigência originária. Ordenador: VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.16/2025-PMC**. Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS. Contratado: A P R DE OLIVEIRA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 44.866.158/0001-14. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do encerramento da vigência originária. Ordenador: VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.16/2025-PMC**. Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS. Contratado: COMUNICA SPORTE LTDA, CNPJ Nº 58.875.536/0001-30. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do encerramento da vigência originária. Ordenador: VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

### TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DOS CONTRATOS.** A Prefeitura Municipal de Cametá, resolve apostilar os CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a **EMPRESA 8.893.554 ELLEN MARIA DAMASCENO DA VEIGA SANTOS**. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral dos CONTRATOS, no que diz respeito a **MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL**.

**Onde se lê:**

**empresa 48.893.554 ELLEN MARIA DAMASCENO DA VEIGA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o no 48.893.554/0001-91, sediada na Travessa Enéas Martins, No 717, Bairro Marambaia, Cep: 68.400-000, Cametá/PA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ELLEN MARIA DAMASCENO DA VEIGA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade no 6318290 PC/PA e do CPF no 016.228.682-18.**

**Leia-se:**

**empresa E. S. SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 48.893.554/0001-91, sediada na Travessa Enéas Martins, No 717, Bairro Marambaia, Cep: 68.400-000, Cametá/PA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ELLEN MARIA DAMASCENO DA VEIGA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade no 6318290 PC/PA e do CPF no 016.228.682-18.**

Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas.

Ordenador: **VICTOR CORRÊA CASSIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ.**

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

#### ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO DE CAMETÁ AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

A Câmara Municipal de Cametá, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar suspenso o efeito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**.

**Data da publicação:** publicado no dia 19/05/2026, no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ANO MMXXV, EDIÇÃO Nº 616, página nº 4, JORNAL AMAZÔNIA, 8 Gerais, Belém, BELÉM, QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2026.

Cametá-Pa, 03 de junho de 2026.

**JADER NABIÇA ALHO**

Presidente da Câmara Municipal de Cametá

### GUARDA MUNICIPAL DE CAMETÁ



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## IMPrensa OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXVI - Quarta-feira, 03/06/2026 - Edição Nº 624

Cametá – Estado do Pará



### EDITAL

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE CAMETÁ**  
**EDITAL Nº 001 /2026 de 03 de junho DE 2026.**

#### **CAPÍTULO I** **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Regulamenta os critérios de seleção e classificação de Guardas Municipais para o 1º Curso de Patrulhamento Tático (I C.P.T.) – Cametá, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Cametá/PA, conforme normas estabelecidas por este edital.

**Parágrafo único:** O Programa de que trata este edital refere-se ao estágio voluntário, não obrigatório, sem direito a qualquer espécie de remuneração ou gratificação, e desenvolvido como qualificação opcional.

#### **CAPÍTULO II** **DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 2º** São princípios mínimos de atuação das guardas municipais:

- I- Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- II- Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- III- patrulhamento preventivo;
- IV- Compromisso com a evolução social da comunidade; e
- V- Uso progressivo da força.

A Guarda Municipal de Cametá atua de forma preventiva e permanentemente, foi criada e estruturada por meio da **Lei nº 400 de 2022**, no território do município, para a proteção sistêmica da população nas rondas diurnas e noturnas em ato preventivo nas praças, logradouros, vias públicas municipais, e em conjunto com as demais forças de segurança em operações realizadas constantemente em nosso município, por essas razões, os agentes da Guarda Municipal de Cametá, necessitam de instrução, formação e treinamento específico e constante, bem como, assemelhados ao máximo possível a realidade da geografia a qual atua, dessa forma são selecionados voluntariamente através de processo seletivo a participarem de tais instruções no **1º Curso de Patrulhamento Tático (I C.P.T)** – submetendo-se a seus princípios e sua doutrina.

#### **CAPÍTULO III** **DO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO**

**Art. 3º** O Programa do 1º Curso no âmbito da Guarda Municipal de Cametá objetiva proporcionar a preparação para o eventual curso de Especialização em Patrulhamento Tático aos Operadores da Guarda Municipal de Cametá e Coirmãs e o desenvolvimento de noções de habilidades próprias da atividade profissional.

Partindo do pressuposto de que a atividade policial operacional não pode ser encarada como uma aventura inconsequente, mas fundamentada no profissionalismo e na técnica, a Guarda Municipal de Cametá almeja realizar o **1º CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO – C.P.T.** com o objetivo de qualificar todos os que consigam concluir o referido curso, pois, o mesmo é de caráter classificatório/eliminatório do início ao fim;

**Art. 4º** Somente poderão integrar o programa de especialização instituído por este edital os integrantes da Guarda Municipal de Cametá e integrantes de outras forças coirmãs regularmente matriculados nos termos desta.

§ 1º A inscrição efetivar-se-á com o envio da ficha de inscrição (ANEXO I) e preenchimento do formulário on-line, do termo de participação voluntária (ANEXO II), do termo de renúncia de custos (ANEXO III);

§ 2º A falta de qualquer dos documentos informados no § 1º acarretará a não efetivação da inscrição do candidato.

§ 3º Para submeter-se ao Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o atestado médico específico, constando suas plenas condições de saúde, capacitando- o a participar do TAF, de acordo com o previsto neste edital.

**Art. 5º** Este estágio compreenderá as seguintes fases:

- a) Fase 1: Inscrição (de caráter eliminatório);
- b) Fase 2: Análise funcional (para guardas municipais de Cametá), de caráter eliminatório;
- c) Fase 3: Inspeção de saúde, de caráter eliminatório;
- d) Fase 4: Teste de Aptidão física, de caráter classificatório e eliminatório;
- e) Fase 5: Curso de operador de Patrulhamento Tático – C.P.T., de caráter eliminatório.

#### **DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**Art. 6º** Proporcionar aprendizado aos discentes para que, ao final do curso, possam:

- Desenvolver atividades de patrulhamento tático especializado em área urbana e rural;
- Intervir nas situações de distúrbios empregando as técnicas e táticas de controle de distúrbio;
- Usar de forma diferenciada o emprego da força nas intervenções operacionais e de combate ao narcotráfico;
- Ter noções de como proceder em situações de acidentes de trânsito ou ferimentos de combate comumente deparando-se, no quesito primeiros socorros;
- Noções de aspectos jurídicos do trabalho operacional em ações policiais, entre outras atividades.

#### **DAS DISCIPLINAS**

**Art 7º** O programa do 1º Curso de Patrulhamento Tático – C.P.T. é composto pelas seguintes disciplinas:

- a) Educação física policial (TFP);
- b) Noções de imobilizações táticas: uso seletivo da força, tonfa e algemamento;
- c) Armamento e tiro: munição, armamento, disparos, limpeza e manutenção;
- d) Noções de sobrevivência em área urbana, rural de selva;
- e) Protocolo MARCH, (T.C.C.C.);
- f) Noções de patrulhamento tático especializado: abordagem tática, condução, combate em baixa luminosidade;
- g) Noções de controle de distúrbio - CD
- h) Noções de direção defensiva, ofensiva e evasiva;o
- i) Instrumentos e técnicas de menor potencial ofensivo - ITMPO;
- j) Noções de combate em ambiente confinado – CQB;
- k) Estágio supervisionado;
- l) Doutrina de Patrulhamento Tático, legislação, entre outras;

#### **DAS INSTRUÇÕES**

**Art. 8º** O 1ºCURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO – I C.P.T. da GMC de Cametá não tem fins lucrativos.

§ 1º Observações pertinentes ao estágio: **OBS 1:** Todos os instrutores que serão relacionados e qualquer outro que por ventura venha ministrar ou auxiliar nas disciplinas do **1º CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO – C.P.T** atuarão em caráter

voluntário, não fazendo jus ao pagamento de horas-aulas.

**OBS 2:** As instruções serão acompanhadas, quando necessário, por AMBULÂNCIA sem fins lucrativos que atuará em caráter voluntário, não fazendo jus ao pagamento de aluguel ou qualquer remuneração.

**OBS 3:** Os participantes do estágio na posição de aluno (masculino) usarão o corte de cabelo padronizado na máquina nº 1, sendo vedado aos



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## IMPrensa OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXVI - Quarta-feira, 03/06/2026 - Edição Nº 624

Cametá – Estado do Pará



alunos qualquer tipo de barba ou bigodes aparentes e todos usarão uma numeração como identificação durante todo o estágio. Assim, não existindo qualquer patente, posto ou graduação enquanto na posição de aluno até o término do **1ºCURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO – C.P.T.**

**OBS 4:** Os participantes do curso na posição de aluno (feminino) usarão o modelo de penteado de cabelo tipo coque, o qual irá diminuir a estrutura e exposição.

§ 2º Metodologia de Ensino: Aulas expositivas, teóricas e práticas, estudos de caso e exercícios simulados.

§ 3º Avaliação do rendimento e aprendizagem: A avaliação será teórica e/ou prática a cargo de cada instrutor e todas possuirão caráter eliminatório, conforme as peculiaridades estabelecidas pelo instrutor de cada disciplina. Durante todo o estágio os alunos estarão sendo observados e avaliados de forma subjetiva a cargo dos instrutores, os quais poderão solicitar o desligamento de um aluno mediante solicitação por escrito ao Coordenador Geral do estágio, detalhando os motivos que justifiquem a insuficiência técnica e/ou despreparo físico ou emocional para efetuar os exercícios inerentes às atividades de Táticas Operacionais utilizados no serviço especializado.

#### CAPÍTULO IV

##### DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

**Art. 9º** Cronograma de realização do curso:

**Inscrições:** De 03/06/2026 a 20/06/2026 **Através do formulário:**  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdsdb\\_780E09H5faWA5wo\\_9PtmQNP3Brrc7YFz84uVl24fWA/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdsdb_780E09H5faWA5wo_9PtmQNP3Brrc7YFz84uVl24fWA/viewform?usp=header)

**Lista oficial de inscritos:** 22/06/2026

**Inspeção de Saúde:** 23/06/2026 (manhã)

**Lista de apto para o TAF 25//06**

**Teste de Aptidão Física (TAF) 27/06 (manhã)**

**Lista oficial de Aptos 28/06**

**Início do Curso: 02/07/2026 término de curso 20/07/2026**

**Formatura: 20/07/2026**

Todos devem apresentar um laudo ou atestado médico que aprove sua saúde e capacidade física para participar do curso (ASO). A não apresentação do mesmo impede o candidato de participar deste.

##### DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO

**Art. 10º** As inscrições dos guardas municipais que integram a GMC de Cametá serão feitas de forma voluntária e autorizadas conforme viabilidade do serviço com determinação prévia do Comandante da GMC.

§ 1º O Curso funcionará nos três turnos (matutino, vespertino e noturno) e os alunos serão submetidos a regime de INTERNATO, ficando estes a disposição das instruções, conforme QTS estabelecido e previsto no projeto pedagógico, assim como, os horários para refeições, descansos e liberações esporádicas, porém planejadas, durante o curso. Tais liberações durante o curso terão como objetivo o arejamento físico, psicológico, reposição de materiais e providências administrativas por parte da Coordenação para a realização das próximas instruções.

§ 2º Os agentes pertencentes aos guardas municipais utilizarão uniforme institucional convencional na cor azul-marinho as demais força o fardamento correspondente a sua instituição.

##### DAS VAGAS

**Art. 11º** Serão disponibilizadas 18 vagas para agentes da Guarda Municipal de Cametá e 12 vagas para instituições coirmãs convidadas. Totalizando 30 vagas.

##### DOS REQUISITOS

**Art. 12º** Requisitos básicos: Todos candidatos deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

- 1 - Possuir identidade funcional ou declaração de efetivo serviço expedido pela instituição;
- 2 - Possuir CNH categoria B;
- 3 - Ser voluntário, estar gozando de plenas condições de saúde devidamente atestadas;
- 4 - Estar devidamente autorizado, via Ofício ou Memorando, pelo seu comandante de unidade;
- 5 - Estar apto nos exames exigidos na inspeção de saúde.
- 6 - Os candidatos deverão se apresentar no ato do teste de aptidão física com os seguintes:
  - a) Documento de identificação com foto (funcional);
  - b) Atestado médico informando que o candidato possui plenas condições de executar as atividades solicitadas;
  - c) Hemograma, teste ergométrico e eletrocardiograma com laudo.

##### DO DESLIGAMENTO

**ART. 13º** Os candidatos selecionados para frequentarem o **1º CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO**, serão considerados ALUNOS, receberão numerações, e a partir disso serão chamados por esta numeração, não havendo mais, enquanto estiverem nesta condição, nenhuma distinção de Posto ou Graduação, sendo tratados de maneira igualitária pela Coordenação, Instrutores e Monitores.

Todas as instruções e ordens da coordenação, dos instrutores e monitores são considerados atos de serviço e consequentemente de execução obrigatória, que serão fiscalizadas durante o estágio e inseridas em uma ficha de avaliação individual. Serão observados a aptidão física, disciplina, pontualidade, conduta, assiduidade, comprometimento, proatividade, apresentação, entre outros itens.

**O aluno será desligado nos seguintes casos:**

- § 1º Pedir desligamento, mediante requerimento deferido pelo Coordenador geral do Curso;
- § 2º Faltar mais que 10% das horas-aula de alguma disciplina ou do total de horas aula do Curso;
- § 3º Cometer falta grave, que o torne incompatível para permanecer no estágio, segundo avaliação do Coordenador Geral do estágio em consonância com os Instrutores e Monitores;
- § 4º Cometer falta grave que ATENTE CONTRA A SEGURANÇA própria ou de outrem, ou contra os princípios da hierarquia e disciplina para com a equipe de Coordenação, Instrutores e Monitores;
- § 5º Não executar tarefa julgada obrigatória ou não atingir os índices mínimos exigidos pela metodologia das instruções;
- § 6º Não cumprir as tarefas do estágio por motivos de saúde, comprovado por supervisão médica;
- § 7º Usar de qualquer meio considerado ilícito nas provas;
- § 8º Por decisão do Coordenador Geral do Curso, através da solicitação de algum instrutor devidamente justificada;
- § 9º Ser considerado insubordinado e/ou indisciplinado por algum instrutor, monitor ou coordenador;
- § 10º Não atingir a nota mínima nas avaliações que é igual a 7,00 (sete);
- § 11º Insuficiência técnica.

**Parágrafo único:** O aluno que se enquadrar em qualquer caso de desligamento será apresentado à coordenação pedagógica para fins de reapresentação do mesmo na instituição a que pertence.

##### CAPÍTULO V

##### DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**Art. 14º** A relação das inscrições deferidas e os resultados preliminares das fases do **1º CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO (I C.P.T.)**, serão divulgadas aos interessados. Os candidatos terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do ocorrido para interpor recurso junto à coordenação pedagógica do estágio, a qual terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis para julgar o recurso administrativo, divulgando a



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## IMPrensa OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de N° 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXVI - Quarta-feira, 03/06/2026 - Edição N° 624

Cametá – Estado do Pará



decisão no mesmo meio da solicitação.

### CAPÍTULO VI DO INVESTIMENTO

**Art. 15°** Investimento no curso (Responsabilidade do aluno (a)):

- 35 munições de calibre correspondente à arma registrada do operador;
- Enxoval: Art. 16°;
- Eventual atendimento de saúde que não esteja disponível no SUS.

O aluno que não quitar os custos durante o Curso e com as munições será automaticamente eliminado, por falta de condições de manutenção;

A quitação de valores e materiais relacionados ao Curso, enxoval e munições devem ser realizados na apresentação, o aluno que assim não fizer, não iniciará o curso;

O aluno que por qualquer motivo não concluir o curso não terá restituição de seu investimento ou munições, sendo esses investidos no estágio.

### DO ENXOVAL

**Art. 16°** Do material de uso obrigatório, os equipamentos DEVERÃO ser na cor preta:

- 2 (dois) pares de coturno;
- 1 (uma) mochila tática;
- 1 (um) par de luva (tática);
- 1 (um) cantil com porta cantil;
- 1 (um) coldre de cintura;
- 1 (um) porta carregador duplo ostensivo;
- 1 (um) cinto de guarnição;
- 1 (uma) algema com porta algema;
- 2 (duas) balaclavas;
- 1 (uma) lanterna tática;
- 2 (dois) uniformes institucionais completos;
- 1 Uniforme TFM (camisa manga curta e calção na cor preta, sem detalhes);
- 1 (um) par de tênis preto com meia preta (meia social finas);
- 1 (um) saco plástico de farinha de 30kg;
- Ligas de borracha;
- Óculos de proteção e abafador.

**Art.17°** Kit de primeiros socorros (ifak), anotações (Caderno Impermeável) e kit geral (Sugestões de kits)

<b>KIT DE PRIMEIROS SOCORROS (Sugestões abaixo)</b>
Povidine tópico
Hipoglós ou similar
Dipirona ou paracetamol (10 comprimidos)
Pinça pequena
Dorflex (10 comprimidos)
Gaze estéril (03 pcts c/ 10 um)
Atadura de crépon 10 cm (2 um)
Espadrapo comum
Medicamento de uso pessoal
Um torniquete de treino

<b>KIT DE ANOTAÇÕES (Sugestões abaixo)</b>
Bloco de anotações impermeabilizado ou a prova d'água

Canetas e lápis
Borracha
Uma prancheta preta

<b>KIT GERAL (Sugestões abaixo)</b>
Graxa para calçados pretos
Escova para aplicação de graxa
Fita isolante preta
Bombachas reserva (par)
Cadarço reserva para Boot (par)
Aquilhas
Linha azul / preta / branca
Botões sobressalentes
Um canivete
Um isqueiro

### CAPÍTULO VII

#### DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

**Art. 18°** O TAF possui caráter eliminatório e classificatório, devendo ser realizado por todos os voluntários destinados ao 1ºCURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO- CAMETÁ/PA, que forem considerados APTOS na inspeção médica por ocasião do pedido de inscrição.

**Art. 19°** O Teste de Aptidão Física – TAF visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar fisicamente as exigências necessárias para o desempenho das atividades de um aluno de Patrulhamento Tático.

**Art. 20°** A realização do TAF será no dia 27 de junho de 2026 (manhã), em local e horário posteriormente divulgados aos candidatos inscritos.

**Art. 21°** O resultado do Teste de Aptidão Física – TAF será expresso na forma dos conceitos APTO ou INAPTO para o exercício das atividades inerentes ao 1º CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO, e dentro do limite de vagas disponíveis no Art. 11° deste edital.

**Art. 22** O TAF será composto de provas de flexão de extensão de cotovelos (Masculino) e teste de isometria (Feminino) na barra fixa, flexão abdominal (remador), flexão e extensão de cotovelos no solo com 04 apoios (Masculino) e 06 apoios (Feminino), e corrida de 12 minutos;

**Art. 23** O TAF será realizado em um único dia, sendo que cada voluntário terá uma única tentativa para a realização dos exercícios.

**Art. 24** Os testes MASCULINOS serão executados na seguinte sequência e índices:

1 – Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (pronação):

NOTA	CONCEITO	REPETIÇÕES
10	E	08 ou mais
9	MB	05 a 07
8	B	03
7	R	02



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## IMPRENSA OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXVI - Quarta-feira, 03/06/2026 - Edição Nº 624

Cametá – Estado do Pará



6	I	Até 1
---	---	-------

### 2 – Flexão abdominal:

NOTA	CONCEITO	REPETIÇÕES
10	E	41 a 44
9	MB	32 a 40
8	B	29 a 31
7	R	20 a 25
6	I	Até 15

### 3 – Flexão e extensão de cotovelos no solo com 4 apoios:

NOTA	CONCEITO	REPETIÇÕES
10	E	41 a 44
9	MB	33 a 40
8	B	26 a 32
7	R	20 a 25
6	I	Até 13

### 4 – Corrida:

NOTA	CONCEITO	DISTÂNCIA
10	E	3.100
9	MB	2.600 a 3.000
8	B	2.100 a 2.500
7	R	1.800 a 2.000
6	I	Até 1.700

Art. 25 Os testes FEMININOS serão executados na seguinte sequência e índices:

### 1 – Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (pronação):

NOTA	CONCEITO	SEGUNDOS
10	E	17"
9	MB	14" a 16"99
8	B	11" a 13"99
7	R	08" a 10"99
6	I	Até 07"99

### 2 – Flexão abdominal (remador):

NOTA	CONCEITO	REPETIÇÕES
10	E	32

9	MB	27 a 31
8	B	23 a 26
7	R	18 a 22
6	I	Até 18

### 3 – Flexão e extensão de cotovelos no solo com 6 apoios:

NOTA	CONCEITO	REPETIÇÕES
10	E	37
9	MB	26 a 30
8	B	21 a 25
7	R	13 a 20
6	I	Até 12

### 4 – Corrida:

NOTA	CONCEITO	DISTÂNCIA
10	E	2.700
9	MB	2.100 a 2.699
8	B	1.700 a 2.099
7	R	1.500 a 1.699
6	I	1.499

Art. 26 A flexão abdominal, flexão na barra e flexão de cotovelos no solo terão um tempo máximo de 1 (um) minuto para realização.

Art. 27 Será eliminado do Programa o voluntário que se ausentar ou for considerado irregular em 02 (dois) dos exercícios previstos neste edital.

Art. 28 Os integrantes da Coordenação do Programa demonstrarão a forma correta para a execução dos testes, antes do início.

Art. 29 Estarão classificados para o Programa do 1º CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO os voluntários considerados aptos no TAF, que serão os que atingirem o índice B em todos os exercícios, caso a quantidade de voluntários aptos seja igual ou inferior a quantidade de vagas ofertadas.

Art. 30 Em caso classificação de voluntários aptos em quantidade superior ao número de vagas ofertadas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de classificação, na seguinte ordem:

Maior quantidade de repetições no exercício de barra fixa, no caso do sexo masculino e maior quantidade de tempo de sustentação na barra fixa, no caso do sexo feminino;

II- Maior distância percorrida em 12 minutos na prova de corrida, tanto



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## IMPrensa OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXVI - Quarta-feira, 03/06/2026 - Edição Nº 624

Cametá – Estado do Pará



para o sexo masculino como para o sexo feminino;  
Maior quantidade de repetições em 1 minuto na prova de flexão abdominal, tanto para o sexo masculino como para o sexo feminino;  
Maior quantidade de repetições em 1 minuto na prova de flexão ao solo, tanto para o sexo masculino como para o sexo feminino.

§ 1º Os índices do TAF estão definidos em: I(irregular), R(Regular), B(Bom), MB (muito bom), E(excelente).

§ 2º No caso de a quantidade de aptidão no TAF ser inferior a quantidade de vagas estabelecidas, a coordenação poderá adotar formas para o preenchimento destas com os alunos que participaram do TAF e foram considerados inaptos.

### CAPÍTULO VIII

#### DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

Art. 31. A Comissão administrativa do 1º CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO – C.P.T. é composta pelos seguintes servidores:

COORDENADOR GERAL – José Maria Borges Ribeiro;  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO: Rafael Dias Sá;  
COORDENADOR LOGÍSTICA - Yure Araújo Silva  
COORDENADOR OPERACIONAL – Tiago Yuri Chaves;  
COORDENADOR PEDAGÓGICO – P. Silva  
COORDENADOR TÉCNICO – Mizael Lima Belém;  
COORDENADOR TÉCNICO – Luciano dos Santos Ferreira.

MONITOR - Carla Amanda Gomes Dias  
DOS ANEXOS

Art 32º São anexos: a Ficha de inscrição (ANEXO I), o termo de participação voluntária (ANEXO II), e o termo de renúncia de custos (ANEXO III).

Caderno Impermeável) e kit geral (Sugestões de kits)

#### KIT DE PRIMEIROS SOCORROS (Sugestões abaixo)

Povidine tópico
Hipoglós ou similar
Dipirona ou paracetamol (10 comprimidos)
Pinça pequena
Dorflex (10 comprimidos)
Gaze estéril (03 pcts c/ 10 um)
Atadura de crépon 10 cm (2 um)
Esparadrapo comum
Medicamento de uso pessoal
Um torniquete de treino

#### KIT DE ANOTAÇÕES (Sugestões abaixo)

Bloco de anotações impermeabilizado ou a prova d'água
Canetas e lápis

Borracha

Uma prancheta preta

#### KIT GERAL (Sugestões abaixo)

Graxa para calçados pretos

Escova para aplicação de graxa

Fita isolante preta

Bombachas reserva (par)

Cadarço reserva para Boot (par)

Agulhas

Linha azul / preta / branca

Botões sobressalentes

Um canivete

Um isqueiro

### CAPÍTULO VII

#### DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Art. 18º O TAF possui caráter eliminatório e classificatório, devendo ser realizado por todos os voluntários destinados ao 1ºCURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO– CAMETÁ/PA, que forem considerados APTOS na inspeção médica por ocasião do pedido de inscrição.

Art. 19º O Teste de Aptidão Física – TAF visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar fisicamente as exigências necessárias para o desempenho das atividades de um aluno de Patrulhamento Tático.

Art. 20º A realização do TAF será no dia 27 de junho de 2026 (manhã), em local e horário posteriormente divulgados aos candidatos inscritos.

Art. 21º O resultado do Teste de Aptidão Física – TAF será expresso na forma dos conceitos APTO ou INAPTO para o exercício das atividades inerentes ao 1º CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO, e dentro do limite de vagas disponíveis no Art. 11º deste edital.

Art. 22 O TAF será composto de provas de flexão de extensão de cotovelos (Masculino) e teste de isometria (Feminino) na barra fixa, flexão abdominal (remador), flexão e extensão de cotovelos no solo com 04 apoios (Masculino) e 06 apoios (Feminino), e corrida de 12 minutos;

Art. 23 O TAF será realizado em um único dia, sendo que cada voluntário terá uma única tentativa para a realização dos exercícios.

Art. 24 Os testes MASCULINOS serão executados na seguinte sequência e índices:

1 – Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (pronação):

NOTA	CONCEITO	REPETIÇÕES
10	E	08 ou mais
9	MB	05 a 07
8	B	03
7	R	02
6	I	Até 1

2 – Flexão abdominal:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## IMPrensa OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXVI - Quarta-feira, 03/06/2026 - Edição Nº 624

Cametá – Estado do Pará



NOTA	CONCEITO	REPETIÇÕES
10	E	41 a 44
9	MB	32 a 40
8	B	29 a 31
7	R	20 a 25
6	I	Até 15

### 3 – Flexão e extensão de cotovelos no solo com 4 apoios:

NOTA	CONCEITO	REPETIÇÕES
10	E	41 a 44
9	MB	33 a 40
8	B	26 a 32
7	R	20 a 25
6	I	Até 13

### 4 – Corrida:

NOTA	CONCEITO	DISTÂNCIA
10	E	3.100
9	MB	2.600 a 3.000
8	B	2.100 a 2.500
7	R	1.800 a 2.000
6	I	Até 1.700

Art. 25 Os testes FEMININOS serão executados na seguinte seqüência e índices:

### 1 – Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (pronação):

NOTA	CONCEITO	SEGUNDOS
10	E	17"
9	MB	14" a 16"99
8	B	11" a 13"99
7	R	08" a 10"99
6	I	Até 07"99

### 2 – Flexão abdominal (remador):

NOTA	CONCEITO	REPETIÇÕES
10	E	32
9	MB	27 a 31
8	B	23 a 26
7	R	18 a 22

6	I	Até 18
---	---	--------

### 3 – Flexão e extensão de cotovelos no solo com 6 apoios:

NOTA	CONCEITO	REPETIÇÕES
10	E	37
9	MB	26 a 30
8	B	21 a 25
7	R	13 a 20
6	I	Até 12

### 4 – Corrida:

NOTA	CONCEITO	DISTÂNCIA
10	E	2.700
9	MB	2.100 a 2.699
8	B	1.700 a 2.099
7	R	1.500 a 1.699
6	I	1.499

Art. 26 A flexão abdominal, flexão na barra e flexão de cotovelos no solo terão um tempo máximo de 1 (um) minuto para realização.

Art. 27 Será eliminado do Programa o voluntário que se ausentar ou for considerado irregular em 02 (dois) dos exercícios previstos neste edital.

Art. 28 Os integrantes da Coordenação do Programa demonstrarão a forma correta para a execução dos testes, antes do início.

Art. 29 Estarão classificados para o Programa do 1º CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO os voluntários considerados aptos no TAF, que serão os que atingirem o índice B em todos os exercícios, caso a quantidade de voluntários aptos seja igual ou inferior a quantidade de vagas ofertadas.

Art. 30 Em caso classificação de voluntários aptos em quantidade superior ao número de vagas ofertadas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de classificação, na seguinte ordem:

Maior quantidade de repetições no exercício de barra fixa, no caso do sexo masculino e maior quantidade de tempo de sustentação na barra fixa, no caso do sexo feminino;

II- Maior distância percorrida em 12 minutos na prova de corrida, tanto para o sexo masculino como para o sexo feminino;

Maior quantidade de repetições em 1 minuto na prova de flexão abdominal, tanto para o sexo masculino como para o sexo feminino;

Maior quantidade de repetições em 1 minuto na prova de flexão ao solo, tanto para o sexo masculino como para o sexo feminino.



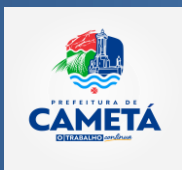
# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## IMPrensa OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXVI - Quarta-feira, 03/06/2026 - Edição Nº 624

Cametá – Estado do Pará



§ 1º Os índices do TAF estão definidos em: I(irregular), R(Regular), B(Bom), MB (muito bom), E(excelente).

§ 2º No caso de a quantidade de aptidão no TAF ser inferior a quantidade de vagas estabelecidas, a coordenação poderá adotar formas para o preenchimento destas com os alunos que participaram do TAF e foram considerados inaptos.

### CAPÍTULO VIII

#### DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

Art. 31. A Comissão administrativa do 1º CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO – C.P.T. é composta pelos seguintes servidores:

COORDENADOR GERAL – José Maria Borges Ribeiro;  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO: Rafael Dias Sá;  
COORDENADOR LOGÍSTICA - Yure Araújo Silva  
COORDENADOR OPERACIONAL – Tiago Yuri Chaves;  
COORDENADOR PEDAGÓGICO – P. Silva  
COORDENADOR TÉCNICO – Mizael Lima Belém;  
COORDENADOR TÉCNICO –Luciano dos Santos Ferreira.

MONITOR - Carla Amanda Gomes Dias

#### DOS ANEXOS

Art 32º São anexos: a Ficha de inscrição (ANEXO I), o termo de participação voluntária (ANEXO II), e o termo de renúncia de custos (ANEXO III).

Em caso de emergência, informar quem? Grau de parentesco? Telefone?

Possui algum plano de saúde? Qual?

Vem perante vossa senhoria requerer inscrição no 1º CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO – C.P.T. - GMC- Cametá/2026

A inscrição implica a ciência por parte do candidato que as instruções exigirão o máximo de seu condicionamento físico e psicológico, podendo levá-lo à exaustão, devendo o candidato manter a concentração, estado emocional, subordinação às regras expressas ou verbais do corpo de instrução, enquanto estiver no Curso.

Obs 1 – O fornecimento de informações e dados inverídicos acarretará no indeferimento da inscrição, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Declaro que estou ciente e concordo com os termos do edital.

Obs 2 – Anexar a este requerimento, cópia de identidade funcional ou declaração de efetivo serviço disponibilizado pela instituição do servidor.

Cametá, de de 2026.

Assinatura

ANEXO II

#### TERMO DE PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA

Informo-vos que em concordância com o disposto no E D I T A L Nº xx/2026 para a seleção ao 1º CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO – I C.P.T sou voluntário e pleiteio a participação no processo seletivo, bem como a frequência ao referido estágio, atestando para os devidos fins que cumpro todos os requisitos exigidos no ato da inscrição e que concordei em submeter-me a atividades que necessitam de alto desempenho físico, psicológico e emocional que podem levar a exaustão, comprometendo-me a não responsabilização criminal ou administrativa da coordenação, instrutória ou monitoria por desgastes físicos, psicológicos ou emocionais que eu venha a sofrer durante o curso, desde que esteja dentro dos padrões realizados em estágios, nivelamentos, qualificações ou cursos operacionais.

Cametá, de de 2026

Nome /Assinatura do Candidato

ANEXO III

#### TERMO DE RENÚNCIA DE CUSTOS

Informo-vos que em concordância com as informações divulgadas para a seleção do 1º CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO – 1º C.P.T. da Guarda Municipal de Cametá sou voluntário e pleiteio a participação do processo seletivo, bem como a frequência ao referido estágio, estando ciente das normas, requisitos e orientações deste, portanto de acordo em arcar com quaisquer despesas deste processo seletivo e estágio, renunciando o ônus do Estado referentes a passagens para deslocamento, diárias e ajuda de custos, durante o Curso. Além de estar ciente que quaisquer investimentos feitos da minha parte para participação em atividades do estágio não serão devolvidos, mesmo em caso de desligamento antes do final do Curso.

Cametá, de de 2026

Respeitosamente,

Nome /Assinatura do Candidato

ART. 33. A aplicação deste regramento poderá ser excepcionada, nos casos e condições em que a sua observância poderá resultar em prejuízo à atuação desta Guarda Municipal, mediante análise prévia do Comandante.

#### ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO			FOT O 3X4
DADOS PESSOAIS			
NOME:			
CPF:	RG:	TIPO SANGUÍNEO:	
FILIAÇÃO:		PAI:	
		MÃE:	
DATA DE NASC.:	NATURALIDADE:	UF:	
ESTADO CIVIL:	ESCOLARIDADE:	CURSO:	
ENDEREÇO:		Nº:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
FONES:		EMAIL:	
DADOS PROFISSIONAIS			
CARGO:	CLASSE:	MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:	DATA DE INGRESSO:	CIDADE/ESTADO:	
INFORMAÇÕES PERTINENTES			



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## IMPrensa OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXVI - Quarta-feira, 03/06/2026 - Edição Nº 624

Cametá – Estado do Pará



Art. 34. Compete ao Comandante da Guarda Municipal dirimir as dúvidas suscitadas em relação às disposições deste edital, bem como expedir as instruções complementares necessárias à sua aplicação, podendo, inclusive, modificar os formulários por ela aprovados, sendo os casos omissos decididos pelo Prefeito Municipal de Cametá.

Art. 35. A fiscalização do cumprimento deste regulamento deverá ser feita com urbanidade, cortesia, respeito, educação e consideração, de modo a não criar constrangimento.

Cametá, Estado do Pará, aos 03 dias de junho de 2026.

**JOSÉ MARIA BORGES RIBEIRO**

Comandante da Guarda Municipal de Cametá

**DECRETO MUNICIPAL Nº 351/2025**



PREFEITURA DE CAMETÁ/PA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RECEBIMENTOS DE ARQUIVOS PARA PUBLICAÇÕES  
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 404/2022.  
EMAIL: diariooficialcameta@gmail.com